



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1687

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Vigilância Sanitária	5
Processo Administrativo	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1687

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (015) 3267-8800 – Fax. 3267-8815

PORTARIA Nº 01/2026

de 16 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre promoção acadêmica de Professores da rede Municipal de Educação”

ELAINE DE LOURDES CORRÊA SANTOS Coordenadora Geral de Educação do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 053 de 26 de novembro de 2010;

RESOLVE:

1º - Defiro a promoção acadêmica da professora abaixo relacionada, visto ter apresentado os cursos necessários para a evolução conforme Lei em vigor.

— Processo nº 01/2026 – Ana Laura Quevedo Pires Graça, PEB I, matrícula 3320, faz jus a promoção funcional acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa III da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2026;

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 15 de janeiro de 2026.

Registrada nesta Secretaria de Educação e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Secretaria, data supra.

ELAINE DE LOURDES CORRÊA SANTOS
COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1687

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2026

de 15 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre promoção acadêmica de Professores da rede Municipal de Educação”.

Elaine de Lourdes Corrêa Santos, Coordenadora Geral de Educação interina do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 053 de 26 de novembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Indefiro a promoção acadêmica da professora abaixo relacionada, em virtude de apresentação de certificados que não atendem os requisitos dispostos no Plano de Carreira do Magistério Municipal.

I- Processo nº 02/2026 – Pâmela Aparecida Cruz Maciel de Lima, PEB III Inglês, matrícula 3577, não faz jus a promoção funcional acadêmica, em virtude de apresentação de certificados que não atendem os requisitos dispostos no Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em 02 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 15 de janeiro de 2026.

Registrada nesta Secretaria Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Secretaria, data supra.

ELAINE DE LOURDES CORRÊA SANTOS
COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1687

Página 4 de 5

PORTARIA Nº 014/2026

de 16 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei 1.610 de 20 de abril de 2011, e artigo 121 da Lei 1.373 de 25 de julho de 2007;

Considerando o requerimento protocolado através do Processo nº 039/2026 em 05 de janeiro de 2026, pelo servidor Carlos Alberto Gonçalves, PEB III Geografia, onde solicita prorrogação por mais 01 (hum) ano da licença sem remuneração concedida através da Portaria nº 034 de 09 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - A licença sem remuneração concedida ao servidor Carlos Alberto Gonçalves, em 17 de janeiro de 2025, através da Portaria nº 034/2025, fica prorrogada por mais 01 (hum) ano, ou seja, até 17.01.2027, perfazendo um total de 2 (dois) anos, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.610 de 20 de abril de 2011, e artigo 121 da Lei 1.373 de 25 de julho de 2007.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos elaborara o Termo de prorrogação em duas vias de igual teor e forma, que será assinado entre as partes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17.01.2026.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 015/2026

de 19 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei 1.610 de 20 de abril de 2011;

Considerando o requerimento protocolado em 15 de janeiro de 2026 através do Processo Administrativo nº 423/20264, pelo servidor Jefferson Viviano Mota de Almeida, inspetor de Aluno, matrícula funcional nº 3384, onde requer afastamento sem remuneração pelo período de 01 (hum) ano, para tratar de assuntos particulares;

Considerando que o servidor atende os requisitos disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.610/2011;

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a partir de 02 de fevereiro de 2026, licença sem remuneração pelo período de 01 (hum) ano, ou seja, até 02.02.2027, ao servidor Jefferson Viviano Mota de Almeida, concursado no emprego de inspetor de aluno, matrícula funcional nº 3384, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.610 de 20 de abril de 2011.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos elaborara o Termo de Afastamento em duas vias de igual teor e forma, que será assinado entre as partes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 016/2026

de 19 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor Geraldo Matias dos Santos, matrícula funcional nº 4388, portador da CNH nº 04423275827, Cat. Hab. AB, lotado no Departamento de Serviços Públicos, a conduzir veículo da municipalidade nas ocasiões em que se fizerem necessários para o desempenho de suas atividades laborais.

Art. 2º - A presente autorização tem eficácia somente dentro do município de Capela do Alto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 145/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de consulta médica na especialidade Ginecologia e Obstetrícia para atendimento ambulatorial de pré-natal e atendimento ginecológico.

DEVIDO A RESCISÃO DA EMPRESA **MED SERVICE SAÚDE LTDA** e a fim de garantir a contratação dos serviços públicos e o atendimento à população, **convocamos todas as empresas participantes do**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1687

Página 5 de 5

pregão para a reabertura da sessão pública, que será realizada no dia 22 de Janeiro de 2026, às 09h00min.

Plataforma BBMNET - www.novobbmnet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3 2 6 7 - 8 8 1 2 ou pelo email: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br
Capela do Alto, 19 de Janeiro de 2026.
Henrique Daniel Leme - Prefeito Municipal.

Vigilância Sanitária

Processo Administrativo

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA INICIAL:

PROCESSO/PROTOCOLO: 095/2025 E20250013182 - RAZÃO SOCIAL: COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA LTDA CNPJ/CPF: 62.085.149/0001- ENDEREÇO: Rua ONOFRE RODRIGUES nº 400 - Bairro: Distrito do Porto - Município: Capela do Alto - SP CNAE: ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE CEVS: 351030201-872-000010-0-7 RESPONSÁVEL LEGAL: EVANDRO FRANCO LIBANEO CPF:171.xxx.xxx-12. RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEX AURÉLIO MACHADO DE OLIVEIRA CPF:400.xxx.xxx-07 COREN 556887 UF:SP.

PROCESSO/PROTOCOLO: 101/2025 E20250019508 - RAZÃO SOCIAL: CASA DA VOVO UM NOVO COMECO LTDA CNPJ/CPF:22.804.897/0001-49 ENDEREÇO: Rodovia VEREADOR JOAO ANTONIO NUNES S/N KM 268 - Bairro: Altos de Capela - Município: Capela do Alto - SP CNAE: ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE CEVS: 351030201-872-000011-0-4. RESPONSÁVEL LEGAL: ANA MARIA DA CRUZ CPF:387.xxx.xxx-62. RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANIELLE FERNANDA PERES CONCATO CPF: 324.xxx.xxx-46 COREN 169278 UF:SP.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 35dc-2192-06f9-4945-50



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1687, ano IX, veiculado em 19 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF ***949178**) em 19/01/2026 às 17:35:08 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/35dc-2192-06f9-4945-50>